

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4947 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.383 de 28 de junho de 2017, publicada em 30 de junho de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0011.2-032 - PARCERIAS COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

0950 – 3350.43.00 – 000 – Subvenções Sociais.....R\$ 56.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das dotações que seguem, de acordo com o que estabelece o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0011.2-034 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO FUNDAMAM

0970 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE SETEMBRO DE 2017.


Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal